



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04741 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3331 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar conf. Lei Municipal 3.331/2022 oriunda de repasse cessão onerosa.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.08	SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS		
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15	URBANISMO		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	PLANEJAMENTO URBANO		
15.451.1501.1040	CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>276 Obras e Instalações</b>		<b>423.892.65</b>
	<i>1.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao</i>		<i>423.892.65</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>423.892.65</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 423.892.65

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE AGOSTO DE 2022

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL